

# A RESSOCIALIZAÇÃO DE UM INFRATOR NO BRASIL

## THE REHABILITATION OF AN OFFENDER IN BRAZIL

REJANE, Maria Freitas da Silva <sup>1</sup>  
OLIVEIRA, Hidecaziode Souza <sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo buscou definir as dificuldades que intermeiam o uso da ressocialização no Brasil e quais aspectos dessa técnica interferem no trabalho do Policial Militar. O principal problema das prisões no Brasil é a superlotação das celas mantendo os presos em situação degradante e em alguns casos expostos a torturas, sujeira, doenças e outros problemas derivados do cárcere. A ressocialização é uma forma de adequação social do indivíduo, ele é estimulado a práticas de exercício, a socialização, a emprego correto e outros atos que melhorem seu desenvolvimento social, proporcionando assim uma oportunidade de conseguir sua vida normal novamente. Para melhorar o conhecimento nesse assunto foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, com intuito de coletar informações sobre a maneira de aplicação e as formas de trabalho dentro e fora da prisão. Foi observado também que a técnica de ressocialização reduz drasticamente o retorno do indivíduo a vida criminosa, pois existe um acompanhamento do mesmo assim que é colocado na sociedade. Para efetuar tal projeto foi utilizado um método qualitativo de avaliação, a fim de demonstrar os benefícios e as dificuldades envolvidas na aplicação da ressocialização no Brasil. A pesquisa é de grande importância, pois, com o melhor conhecimento sobre ressocialização os governantes aplicariam mais esse método, reduzindo assim o número de presos que retornam ao mundo do crime, proporcionando uma redução nos números de presos, melhorando assim o trabalho do Policial Militar e Civil.

**Palavras-chave:** Ressocialização, Policial Militar, Criminoso, Retorno á sociedade.

### ABSTRACT

This article seeks to define the difficulties that interfere with the use of Rehabilitation in Brazil and the forms of technique interfere with the work of the Military Police. The main problem is overcrowding in the sessions of continued assignment and in cases where there are extreme cases of torture, filth, disease and other problems arising from the prison. Rehabilitation is a form of social adaptation of the individual, is stimulated the practice of exercise, a socialization, a correct job and other acts that improve their social development, thus providing an opportunity to achieve their normal life again. The resource the disclosure in the site the research is the review in the site and information in the site. The review of a Rehabilitation technique has drastically reduced the individual's return to a criminal life, as there is a follow-up in the same way that is in society. For this project a qualitative method of evaluation

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM - maryane2411@yahoo.com; Itumbiara – Go, Junho de 2018

<sup>2</sup>Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM - hidecazio@hotmail.com, Itumbiara – Go, Junho de 2018.

was used, in order to demonstrate the benefits and difficulties involved in the applications of Rehabilitation in Brazil. The search is of great importance, therefore, with the best knowledge about the Rehabilitation of the rulers. and Civil.

**Key words:** Rehabilitation, Military Police, Criminal, Return to society.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da civilização as prisões são usadas como meio de imposição de ordem, ou seja, como um mecanismo de controle social. “Inicialmente a prisão não era tida como uma pena, sendo que era executada somente como meio de garantir que o criminoso estivesse presente no momento de seu julgamento.”(KHURY, 2012, p. 6). Com o passar do tempo às prisões foram cada vez mais se tornando necessárias, devido ao número cada vez maior de criminosos.

Assim, com o alto índice de criminosos o número de prisões no Brasil foi se tornando pequeno para suprir toda essa demanda. Segundo Jander (2008, p.9), o Brasil começou a construir presídios cada vez maiores, porém não resolveu nem metade dos problemas com superlotação. O autor ainda ressalta que parte desse problema é ocasionada pela reincidência de crimes, pois devido ao tempo em cárcere, os criminosos não conseguem se adaptar á vida fora da cela. “A gente tem uma massa de pessoas saindo em condições muito piores em relação a que elas entraram. Sem qualquer perspectiva de conseguir um emprego registrado, de conseguir um trabalho que seja com qualificação mínima” (BRANDÃO, 2014, p. 1).

Segundo Brandão (2014, p.1), cerca de 20% dos 575 mil criminosos soltos por ano trabalham e somente 8,5% conseguem voltar para escola. Nesse contexto, vemos que parte do problema das prisões, esta em adaptar o indivíduo para vida fora das grades e esse trabalho é chamado ressocialização, que é um trabalho voltado para ajudar o ex-presos a conviver novamente em sociedade, buscando manter uma vida limpa e sem a prática de qualquer ato ilícito. Na teoria de Bezerra (2007, p. 40), ressocialização significa reinserir uma pessoa condenada em um meio e torná-lo apto ao convívio social, ou seja, reeducar ou educar o indivíduo de tal maneira que ele possa se adaptar e viver em sociedade respeitando as regras (normas) impostas.

É certo que o Estado através do sistema prisional não consegue cumprir o papel de ressocializar, pois segundo pesquisas o índice de reincidência é aproximadamente de 70%, ou seja, 07 em cada 10 presos que deixam o sistema prisional voltam ao crime, tal porcentagem mostra quão falho é o

sistema, visto que, na teoria o motivo principal da pena privativa de liberdade seria recuperação do infrator. (DIAS, 2015, p.33)

Através do tema estabelecido acima surgiu a seguinte pergunta: “Qual a necessidade da ressocialização e como ela interfere no trabalho policial?”. Sobre isso o autor Jander (2008, p.30), disse que não existe sociedade que não aja crime e que a necessidade de prisões é um fato, porém a ressocialização desse indivíduo é que vai realmente garantir a paz no meio social. Contudo segundo Bezerra (2007, p.41), a ressocialização é algo importante, porém deve ser trabalhada corretamente e de maneira rápida para que não permita que aquele indivíduo volte para o mundo do crime. Como base nas falas dos autores acima vemos que existe uma grande necessidade de compreender os processos que intermeiam o processo de ressocialização, tornando assim justificável a criação de um projeto que defina e traduza essa forma de auxílio ao ex-criminoso. (BEZERRA, 2007, p.41)

Claramente a necessidade de ressocialização fica visível através da fala de Dias e Bezerra, pois, o objetivo principal da prisão não é simplesmente punir os infratores, mas torna-los aptos para retornar á sociedade. Com base nesse contexto e nas falas dos autores acima o presente projeto trouxe como tema: “A ressocialização de um infrator no Brasil”, busca-se entender quais os processos que transformam o criminoso em alguém apto para convivência em sociedade e quais as consequências desse processo perante o trabalho policial.

Como base nesse tema o presente projeto estabeleceu como objetivo geral do projeto, “A avaliação e a definição das dificuldades que intermeiam o uso da ressocialização no Brasil”. Para chegarmos ao foco principal deste trabalho, alguns objetivos específicos foram necessários, sendo eles: Analisar dados sobre prisões no Brasil; Analisar informações sobre ressocialização e seu método de uso; Avaliar as principais dificuldades da ressocialização no Brasil; Concluir as informações obtidas em um projeto científico.

A presente pesquisa é de natureza descritiva, pois busca traduzir uma situação e descrevê-la em fatos conceituais, no caso explicará o processo de ressocialização aplicado no Brasil e quais suas consequências no trabalho do policial. Para construção do conteúdo foi utilizado autores conceituados na área de estudo, nomes como Bezerra, Dotti e Rodrigues foram citados durante o texto. Para demonstração dos resultados será usado um método qualitativo de avaliação, pois se tem por objetivo a compreensão e interpretação da situação estabelecida nos objetivos acima.

Assim, para construção desse projeto foi utilizado o método descritivo de pesquisa, que faz uso de técnicas padronizadas para demonstração direta da área estudada. A primeira etapa foi à organização da parte teórica do trabalho, que fez uso de pesquisas bibliográficas em sites e livros da área, busca-se encontrar respostas que possam demonstrar a usabilidade da forma de ressocialização aplicada no Brasil. No segundo momento, foi realizada uma pesquisa sobre os benefícios e os malefícios do uso da ressocialização perante o trabalho do policial militar, busca-se demonstrar a importância do uso dessa técnica como ferramenta de redução no número de infratores que voltam para o mundo do crime.

Em seguida, foram demonstradas as principais dificuldades que atrapalham a reinserção do indivíduo a sociedade, e como o cárcere influencia nessa na volta ao cotidiano normal. Essa última etapa teve como objetivo demonstrar as principais dificuldades sofridas pelos participantes dos projetos de ressocialização no Brasil. Para finalizar a base descritiva da pesquisa, todos os dados obtidos foram expostos através do capítulo 4 do projeto que teve por finalidade demonstrar os resultados obtidos através da presente pesquisa.

Por fim, através da construção do projeto foi possível demonstrar o nível de importância do uso da ressocialização não só para os policiais militares e civis, como também para o infrator e a sociedade através da redução no número de reincidência criminal contido no processo entre o cárcere e a liberdade. Vale ressaltar também que o objetivo principal da prisão é realinhar, ou mesmo, restaurar o criminoso para que ele volte para a sociedade longe do crime e sem o uso da ressocialização esse fator pode ser algo impossível.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

A primeira prisão brasileira foi inaugurada em 1850 e foi denominada Casa de Correção da Corte, seu objetivo era encarcerar os indivíduos que não se encaixassem nas regras estabelecidas na época. Segundo Dias (2015, p.30), o objetivo não era punição de criminosos, mais sim a transformação de um indivíduo em alguém apto para volta à sociedade. Com base nesses padrões foram construídos os alicerces que formam as cadeias que temos hoje em dia.

Na primeira prisão brasileira, o trabalho era um elemento destinado a extrair dos corpos dos condenados o máximo de tempo e de suas forças, obrigando-os a bons hábitos. Contudo, a tentativa de requalificação do

criminoso através da labuta não observou o preceito básico da remuneração. (BEZERRA, 2007, p.47)

O princípio básico da remuneração relatado por Bezerra cita que:

Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por dia normal de serviço, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas, bem como as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, conforme dispõe o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal. (BRASIL, 1991)

Observando esses fatores, o uso de presos para trabalho se tornava algo inviável, pois haveria a necessidade de pagamentos aos mesmos, fugindo do objetivo de transformação. A pena no Brasil é aplicada desde os primórdios da sociedade, contudo houve mudanças para se adaptar as necessidades de cada período. “A pena é uma consequência jurídica do delito e esse não se pode reconhecer como fato punível quando falte a reprovabilidade sobre a conduta humana.” (DOTTI, 1998, p.2005).

A base dos direitos humanos pode ser formalizada através do contexto de que não se pode punir um crime como outro crime, ou seja, não poderia obrigar os presos a trabalharem sem remuneração. Com base nesse contexto penal Rodrigues (2007, p.31), estabeleceu as quatro evoluções das penas no Brasil, sendo elas:

- **Vingança Privada:** Pode ser considerada a mais antiga definição de pena, nessa época não existia limite para agressão os presos eram submetidos á grandes torturas frequentes e em algumas das vezes essas agressões levam a morte do indivíduo. Podemos caracterizar esse período como o ambiente do medo, os criminosos eram submetidos a essas torturas para que ficassem com medo daquele local e não quisessem permanecer ali. (RODRIGUES, 2007, p.31)
- **Vingança Divina:** Nessa época podemos considerar a religião como redentora das regras, ou seja, á igreja era á lei. Todo e qualquer crime era considerado um ofensa á uma divindade e toda á sociedade sofria por aquele ato. Nessa época também existiam castigos, porém eram tabelados diretamente pela igreja e considerados ordens diretas de Deus. “Desta maneira, via-se o poder dos reis e imperadores imbuído de caráter divino e as leis penais encontravam-se introduzidas e misturadas nos livros sagrados.” (JANDER, 2008, p.30)
- **Vingança Pública:** Nessa etapa a sociedade já trabalhava com autoridades públicas esses representantes resolviam todos os interesses da comunidade, contudo o agente responsável ainda trabalha em nome de deus e ele era

percursor de toda decisão tomada. A vingança divina e a Pública estão totalmente relacionadas, pois ambas usavam o nome de Deus como arma para tortura. (RODRIGUES, 2007, p.31)

- **Período humanitário:** Esse período foi construído através de vários protestos, o povo estava cansado das mortes e torturas recebidas e decidiram sair às ruas pedindo o fim das punições. As cabeças desta reforma foram Servan e Voltarie que buscavam o fim dos castigos afligidos e uma forma mais clara de decidir a punição do criminoso. Contudo para aplicação desses fatores seria necessário à modificação das leis de administração penal assim começamos o período mais humanizado do direito penal. (RODRIGUES, 2007, p.31)

Com a instalação do período humanizado as prisões passaram a ser um ambiente legislativo, aplicado sobre um alto nível de regras que eram impostas principalmente para os agentes policiais. Nesse momento os criminosos começaram a ter direitos claros sobre o ambiente onde eram encarcerados sobre o tipo de comida e principalmente sobre o tipo de violências que havia dentro do ambiente prisional.

Quando a prisão se converteu na principal resposta penológica, acreditou-se que poderia ser um meio adequado para conseguir a reforma do delinvente - *ipsis literis*. Logo por muito tempo predominou a convicção de que a prisão poderia ser um instrumento idôneo para realizar todas as finalidades da pena e ressocializem o presidiário. (BITENCOURT, 2006, p.129)

Os sistemas prisionais originam-se da necessidade do homem de assegurar a paz e a tranquilidade na sociedade, podendo aplicar penalidade (cárcere) para os indivíduos que tentarem de alguma forma quebrar os meios legislativos responsáveis pelo controle organizacional e social. Com base nesses termos Machado (2014, p. 4), designou os principais sistemas prisionais estabelecidos no Brasil, sendo eles:

- **Sistema Panóptico:** Surgiu entre 1748 á 1832, era composto por torres centrais rodeadas pelas celas, um vigia era colocado na torre e era responsável pelo controle dos presos. Não era permitida nenhuma comunicação entre os presos. Segundo Foucault (1999, p.166), O interessante desse método é que sem comunicação entre os prisioneiros, não havia chance de um ser contagiado pelas ideias dos outros. (FOUCAULT, 1999, p.166)
- **Sistema Pensilvânico:** Nessa época acreditava-se que a única forma de restaurar o indivíduo é através do isolamento, pois, sozinho o preso pode

pensar sobre seus erros. Segundo Oliveira (2015, p.12), Nessa época as celas eram com grandes portas, contendo somente um buraco no alto onde o guarda podia conversar com o preso, era primordial que o indivíduo fica-se em completa reclusão. (OLIVEIRA, 2015, p.12)

- **Sistema Auburniano:** Com a superlotação das prisões, foi necessária a busca de novos meios para conseguir manter esses indivíduos em cárcere, para isso foi construído em Auburn a penitenciária, nela os presos trabalhavam durante o dia e eram isolados somente no período noturno. Segundo Farias (2001, p.663), tudo era separado em blocos, onde havia os setores de administração, de segurança e de técnico assistenciais. O autor ainda ressalta que os guardas ficavam em gaiolas de metais e os presos não tinha contato algum entre si e só podiam falar com os guardas se solicitado. (FARIAS, 2001, p.663)
- **Sistema Montesino:** Esse sistema era parecido com uma prisão de segurança mínima, os presos que trabalhavam eram pagos para isso, cada preso recebia um uniforme e tinha seu cabelo raspado. Depois de separados os presos eram colocados em serviços severos e os que manterem um bom comportamento eram separados nas oficinas onde poderiam receber e até subir de cargo dependendo de seu trabalho. Por último os presos que tivessem as melhores análises poderiam receber a liberdade gradual, provisória ou condicional. (FOUCAULT, 1999, p.166)
- **Sistema Progressivo inglês:** Esse sistema é base do código penal brasileiro, nesse modelo o indivíduo era preso, iniciava o trabalho, normalmente em alguma colônia agrícola ou regime semiaberto e por último recebia a liberdade condicional. Segundo Oliveira (2012, p.13), As principais diferenças entre o método progressivo inglês e Montesino, é o fato de não ser necessário o uniforme e o trabalho direto no campo. (OLIVEIRA, 2012, p.13)

Modernamente, nesse momento podemos dizer que o conceito de prisão muda para um local de cumprimento de penas privativas, ou seja, substituíram-se todas as penas degradantes que incidiam sobre os corpos dos condenados. A partir dai o sistema só evoluiu inclusive no contexto de humanização, impondo ao estado como regente principal das obrigações penais a trabalharem melhor o método de reintegração á sociedade, garantindo ao preso um meio mais ressocializador. Segundo Khury (2012, p.6), as principais garantias estabelecidas aos presos foram:

- **Proibição de perpétua:** Agora as prisões perpétuas eram avaliadas de maneira diferentes para crimes bárbaros e sua situação era reavaliada em períodos consecutivos. (KHURY, 2012, p.6)
- **Trabalho forçado:** Como visto acima o trabalho forçado sem remuneração pode-se considerar um crime e todo e qualquer trabalho imposto sobre pressão sem conscientemente do trabalhado quebra os direitos fundamentais. (KHURY, 2012, p.6)
- **Banimento de penas cruéis:** Não seria aceito mais nenhum tipo de pena que coloque o indivíduo em situação constrangedora ou até deplorável, pois assim como direito anterior quebraria base dos direitos fundamentais. “A desordem que nasce da obediência rigorosa a letra de uma lei penal não pode ser comparada às desordens que nascem de sua interpretação.” (BECCARIA, 2003, p.43).
- **Respeito à integridade física e moral:** Assim como houve a necessidade do banimento das penas cruéis, a integridade física do indivíduo deve ser mantida e todo e qualquer tipo de violência desnecessária passaria a ser tratado como crime que seria punível ao agressor. (KHURY, 2012, p.6)
- **Direito á condições especiais:** Essa etapa foi á mais complicada, pois visava proteger não só os direitos do preso mais também o de sua família, através da liberação para amamentação, para visitas em datas comemorativas, visitas íntimas e outras regalias. (KHURY, 2012, p.7)

Após a instalação das normas dentro do presídio e da avaliação das necessidades básicas dos presos, surgiu outro problema, que era a reincidência criminal, apesar dos presos passarem por todas as estruturas de apoio do estado durante seu tempo em cárcere, eles voltavam a cometer crimes obrigando assim o retorno dos mesmos a prisão. Segundo Dias (2015, p.42), 7 a cada 10 presos retornam a prisão e isso ocorre, pois quando saem não estão aptos para o ambiente social e as condições para trabalho de um ex-sentenciado são péssimas devido seu histórico.(DIAS, 2015, p.42)

Nesse momento surge o trabalho chamado ressocialização que tem por objetivo a preparação do indivíduo para voltar á sociedade. “A ideia surgiu da necessidade de separar os presos que praticam o primeiro delito, de pessoas que tomaram o crime como meio de vida” (RIGAUT, 2013, p.33). Para Albergaria (1996, p.139), a ressocialização pode ser considerada um direito fundamental do indivíduo e esta vinculada ao estado social que busca manter o bem estar material do

indivíduo. Vemos essa teoria também na visão de Dias (2015, p.45), a reeducação ou escolarização são direitos fundamentais do indivíduo e o mesmo deve ser usado como instrumento de salva guarda. (DIAS, 2015, p.45)

Assim, entende-se que à ideia geral da ressocialização há de universo, necessariamente, é a progressiva humanização do indivíduo vinculada à liberação da execução penitenciária. Segundo Bezerra (2007, p. 41) existem medidas prévias durante uma ressocialização, como:

- **Permissões de saída:** É necessário avaliar as mudanças na vida do indivíduo, como horários de saída, locais que frequenta ambiente de trabalho. (BEZERRA, 2007, p. 41)
- **Trabalho externo:** Para que uma pessoa consiga seguir a vida fora da prisão é necessário permitir a ela um meio de sobrevivência para ela e para família. (BEZERRA, 2007, p. 41)
- **Vínculo familiar:** A família é fundamental nessa hora, pois o agente não poderá conviver o dia todo com indivíduo sendo necessário que a família sempre esteja por perto, prestando um apoio emocional e afetivo. (BEZERRA, 2007, p. 42)
- **Educação:** É necessário fazer jus ao direito à educação o indivíduo precisa saber que o estado presta esse apoio educacional à ele. (BEZERRA, 2007, p. 42)
- **A religião:** Essa etapa não obriga o indivíduo a seguir uma religião, porém será um apoio à religião seguida por ele, pois, o estado entende que doutrina e socialização estão vinculadas a esse ambiente religioso.

Após seguir todas as etapas acima o indivíduo está preparado para reintegração total na sociedade, sem a necessidade de apoio direto dos agentes, sendo crucial somente o apoio familiar. Contudo apesar de na teoria a ressocialização ser algo sem falhas, vale ressaltar algumas dificuldades inseridas nessa aplicação, que segundo Dolci (2015, p.1), são:

- **Ambiente carcerário:** O preso é exposto a um local com muita pouca higiene e poucos instrumentos para saneamento básico, tornando-o um pouco mais desleixado com esse tipo de condição. (DOLCI, 2015, p.1)
- **Superlotação:** A superlotação das prisões brasileiras tem gerado várias polêmicas, porém a principal é a estrutura desumana que podem ser expostos os indivíduos ali, sem considerar brigas, sujeira e em sua maioria um alto nível

de violência. Tornando-o então um indivíduo com psicológico alterado através de tanta pressão. (DOLCI, 2015, p.1)

- **Preconceito:** A sociedade tem a mania de afastar tudo que lhe cause medo, por isso um preso após sua libertação normalmente não consegue bons empregos e seu número de amigos se torna bem mais resumido e em alguns casos, preconceito até de familiares. (DOLCI, 2015, p.1)
- **Amizades:** Normalmente o preso cria vínculos com gangues que podem vir a cobrar favores após sua libertação, problemas esses que causam ameaças de morte, a ele e a família. (DOLCI, 2015, p.1)

Existem vários outros problemas que podem vir a ocorrer durante a ressocialização, porém todos eles envolvem tipos diferentes de presos e torna-se impossível demonstrar todos. Não há dúvidas que com passar dos tempos as penas foram ficando mais brandas e que o foco principal foi mudado de “punir o mal com o mal”, para prevenção e recuperação do indivíduo e claramente a ressocialização é base disso. Segundo Albergaria (1996, p.139), os principais beneficiados pelo método de ressocialização são os policiais militares, pois, se o indivíduo consegue viver bem socialmente, ele não voltará a praticar crimes, reduzindo assim o número de criminosos na rua. (ALBERGARIA, 1996, p.139)

Segundo Costa (2005, p. 4), a principal função do policial militar é prevenir a perturbação de ordem pública através da limitação de liberdade. A mesma ideia é expressa por Valente (2014, p.8), que diz ser crucial a limitação da liberdade para indivíduos que não possam viver em sociedade e cabe ao policial militar garantir e representar a ordem pública. Ambos os autores se demonstram certos que a função do policial militar é levar o indivíduo problemático ao cárcere, contudo é necessário avaliar também o objetivo desse cárcere, pois devemos lembrar que o objetivo da prisão é restaurar o indivíduo para volta à sociedade e não simplesmente reclusão. (VALENTE, 2014, p.8)

O trabalho de ressocialização integra vários ambientes como o da Polícia militar: responsável pela captura e, o Poder Judiciário, o Ministério público e o sistema prisional. Cada um desses setores tem um grande nível de responsabilidade perante os resultados finais da ressocialização, todo o processo começa no ato de prisão do indivíduo, sobre a qualidade de vida dentro da cadeia, o tipo de alimentação, o uso das oficinas e o nível de convivência, todos esses fatores estão diretamente relacionados à forma que afetará o social e o psicológico desse ex-detento. Segundo Valente (2014, p.9), o indivíduo é exposto a ambientes

deploráveis por muito tempo pode não conseguir voltar a sua vida normal sem sequelas. Nesse contexto deve-se pensar que quanto maior é a exposição do infrator a um ambiente ruim, pior será o trabalho de ressocialização do indivíduo. (VALENTE, 2014, p.9)

Quando a ressocialização do indivíduo não funciona, normalmente a chance de sua volta ao mundo crime é muito maior. Para Beccaria (2003, p.43), O ser humano precisa de envolvimento básico social, ou seja, estudar, trabalhar e conseguir alimento para ele e sua família, quando o indivíduo sai da cadeia a maioria das pessoas se afastam, a sua chance de emprego é pouco e em muitos dos casos até a própria família o recrimina, tornando cada vez mais atrativo o ambiente do crime. Com base nesse contexto, e em estudos aplicados em pessoas que cumpriram sanções penais, um grupo de pessoas voluntárias desenvolveu o chamado método APAC (Associação de Prestação e Amparo ao Condenado), o foco principal dessas pessoas era disponibilizar os instrumentos necessários para que o ex-detento saia da prisão e consiga voltar à sociedade sem qualquer tipo de repressão ou dificuldade. As etapas da ressocialização baseada no APAC são:

- Melhorar o tratamento do indivíduo como recomenda a lei;
- Proporcionar assistência psicológica, material e médica;
- Uso da religião como liberdade de culto;
- Facilitar a convivência do condenado com familiares ao longo de toda a pena;
- Oferecer condições que ajude o preso em qualquer situação orçamentaria ou psicológica.

Os presídios que são coordenados pela APAC, são vigiados por voluntários e é dispensado todo e qualquer policial no local, nesses locais devido à flexibilidade e ao grande nível de direito do criminoso, não se tem evasão e nunca houve uma rebelião nesses locais. Nessas prisões os indivíduos são recuperados em etapas: A primeira é fechada, onde há completa reclusão; Na segunda assim como a prisão normal temos o semiaberto, apesar de fechado o indivíduo tem liberdade para receber visitas e transitar por alguns ambientes externos; A última etapa é o aberto, nele o indivíduo pode efetuar trabalhos fora e residir em sua casa, porém o infrator deve se apresentar diariamente.

O método APAC deve ser implantado para o cumprimento das penas privativas de liberdade, como toda inovação, deve-se iniciar com aplicação ao presídios que exigem menor segurança, aos condenados por crimes mais brandos e conforme for a aceitação e o resultado apresentado, deve ser expandido para os mais amplos cumprimentos de pena no país. (GALDINO, 2011, p. 6)

A cada dia mais aumenta o índice de criminalidade no Brasil e cada dia mais o conceito de cadeia vai se tornando a escola do crime, os indivíduos dentro desses ambientes sofrem coação dos bandidos maiores, ameaças, apanham e são jogados em ambientes deploráveis. Contudo as penas devem ser ferramentas eficazes de ressocialização e não um local de tortura e perturbação mental. A razão principal do problema da criminalidade é falta de consciência das políticas prisionais, se estamos forçando há anos o mesmo processo prisional e não esta resolvendo porque não aceitar um método novo focado em políticas públicas, emprego, redução da marginalidade, distribuição de renda e em seguida a punição? Porém essa punição deve ser de caráter ressocializador e não um ato de tortura.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A ressocialização de um infrator no Brasil é algo complicado devido às más condições de vida estabelecidas pela lotação das prisões, essa informação se torna clara considerando o fato de que somente cerca de 20% dos 575 mil criminosos soltos por ano trabalham e somente 8,5% conseguem voltar para escola, sobrando um déficit de 71,5% de infratores que não conseguem voltar ao seu processo normal de vida, aumentando assim o número de criminosos que voltam para o crime. Nesse contexto é importante salientar que a presente pesquisa se tornou importante para os policiais militares, pois através do método de reinserção do individuo a sociedade reduzirá a chance do retorno do mesmo ao mundo do crime, minimizando assim o número de infratores nas ruas.

No Brasil existem vários projetos que buscam á recuperação de um preso, em sua maioria trabalham juntamente como á CRSC (Coordenadoria de Reintegração e Sociedade e Cidadania), na tentativa de fazer uma reintegração direta do indivíduo. Segundo Dias (2015, p.34), Os principais centros de ressocialização conhecidos são:

**QUADRO 1: CENTROS DE RESSOCIALIZAÇÃO PELO BRASIL.**

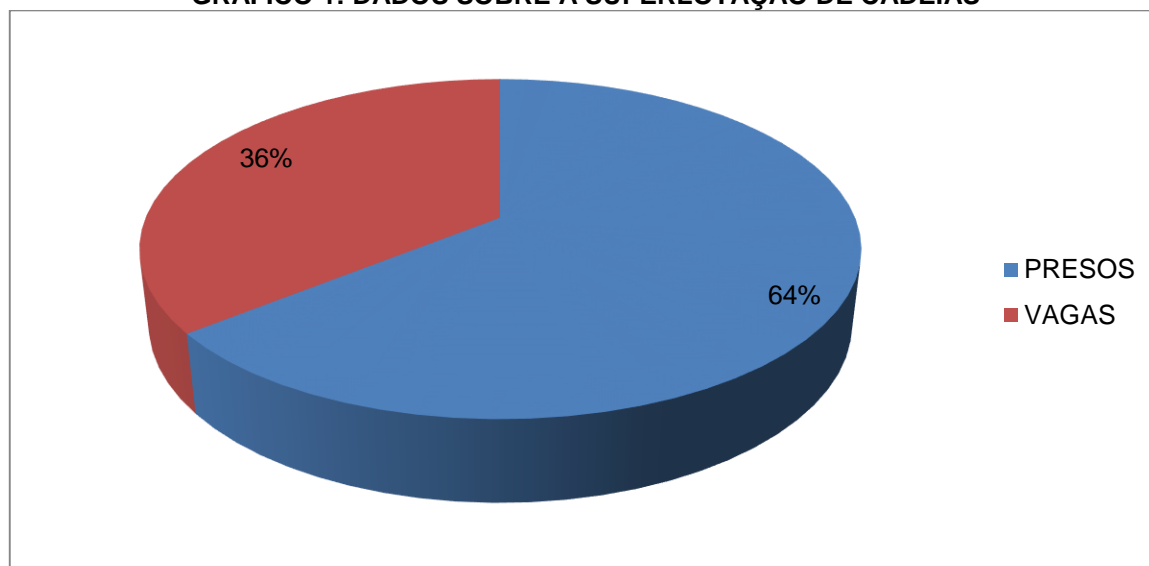
<b>NOME</b>	<b>PROJETO</b>	<b>LOCAL</b>
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO	Projeto "Revendo as Escolhas"	ARAÇATUBA-SP
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO	Diversidade Sexual	ITAPETININGA-SP
PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO	Cabocla	GOIAS VELHO-GO

PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO	Produção de hortaliça	CACHOEIRA ALTA-GO
PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO EM PRESÍDIO	Ressocializar os Presos	GOIÂNIA-GO APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC)	Universidade Aberta Integrada (Uaitec)	NOVA LIMA-MG
RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS	Começar de Novo	MINAS GERAIS

FONTE: <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1211400211.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2018

Existem vários outros centros de ressocialização pelo Brasil, em sua maioria como trabalhos específicos como: Projetos com Hortaliças, Limpeza, artesanato, coleta e entre outros. Em Goiás o projeto surgiu da necessidade de melhorar a qualidade de vida dos presos; segundo Resende (2017, p.1), em Goiás em média 9 detentos ficam em um espaço que seria ocupado por 5. Essas condições tornam a convivência entre eles cada vez mais complicada, tornando impossível sair desse ambiente sem algum tipo de sequela, psicológica ou física. Podemos ver o quanto é necessário o ambiente de ressocialização através do Gráfico1, que demonstra os resultados da pesquisa desenvolvida pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSPAP), sobre a superlotação das prisões em Goiás.

**GRÁFICO 1: DADOS SOBRE A SUPERLOTAÇÃO DE CADEIAS**



FONTE: <http://www.ssp.go.gov.br/destaques/governo-de-goias-aumenta-em-6025-investimentos-em-presidios-em-quatro-anos.html>. Acesso: 22 mar. 2018

Como visto no Gráfico 1, o número de presos é muito superior ao número de vagas, tornando impossível para o sistema manter esse número de detentos sem superlotar as celas. Com esse número expressivo de criminosos o trabalho de ressocialização vai se tornando cada vez mais complicado devido às condições de vida e os maltratos sofridos pelos detentos dentro de suas celas lotadas, sobre isso

o autor Dolci (2015, p.1), trouxe alguns dos problemas sofridos pelos detentos que podem dificultar sua volta à sociedade:

**QUADRO 2: PROBLEMAS OCORRIDOS NAS PRISÕES QUE AGRAVAM A SITUAÇÃO DO PRESO**

PROBLEMAS	DANOS
SANEAMENTO	Com um número expressivo de detentos em uma mesma cela o saneamento dela e quase impossível pelos funcionários do presídio e muito menos dos presos.
BRIGAS	A falta de espaço torna a convivência quase impossível, tornando as brigas cada vez mais frequentes.
FACÇÕES	Normalmente não existe uma facção somente na cadeia obrigando ao detento que por proteção escolha alguns aliados.
AMEAÇAS	Como existem varias facções após a escolha do detento, sempre haverá brigas por espaço e comando.
NARCÓTICOS	Apesar da rigidez sobre a entrada de narcóticos o numero expressivo de preso torna impossível aos funcionários da prisão conseguir um controle básico.

FONTE: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-presos>. Acesso em: 04 fev. 2018

Todos os problemas demonstrados acima afetam diretamente o trabalho de ressocialização, pois, o ambiente degradante e a superlotação tornam o preso cada vez mais agressivo e descontrolado. Contudo vale ressaltar que a instalação desse sistema de reintegração do preso a sociedade tornaria possível a redução no número de criminosos na cadeia, sobre isso o autor Lopes (2018, p.1) demonstrou alguns pontos fortes que tornam a ressocialização uma ótima opção para minimizar o número de detentos, sendo esses:

- **A redução na reincidência:** Com a instalação de programas com intuito de ministras aulas e trabalho para os detentos, existe uma grande chance de voltarem para sociedade com emprego ou mesmo com um nível educacional melhor, reduzindo assim drasticamente a chance de retorno ao mundo do crime e esse é o principal objetivo da ressocialização.
- **Programas de trabalho dentro do presídio:** Existem vários projetos que trabalham com presos dentro do presídio, reduzindo assim á tensão imposta durante os longos períodos nas celas superlotadas.
- **Alívio psicológico:** O trabalho assim como o estudo, ajuda a manter a mente sã e viva para novos processos, reduzindo assim os pensamentos ruins e degradantes do convívio no cárcere.

Existem outros processos que tornam o uso da ressocialização algo favorável para redução no número de reincidência e na restauração integral do indivíduo a sociedade, proporcionando através dos trabalhos e do estudo uma melhor qualidade de vida durante o período em cárcere.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Existe uma situação crítica nas prisões brasileira que vem se tornando cada vez maior devido à superlotação das celas, os presos vêm sendo expostos a grandes níveis de degradação social, física e mental. Objetivo do cárcere deveria ser a adaptação do indivíduo para melhor reintegração a sociedade, contudo como vimos acima no projeto não é possível reabilitar alguém em ambientes tão degradantes. Observando esse fator uma solução clara apoiada por muitos estudiosos, foi o uso da ressocialização, que tem por objetivo trabalhar o psicológico e o ambiente para reintegrar o indivíduo à sociedade, garantindo a ele oportunidades de trabalho e de convívio social.

Outro lado importante da ressocialização é o trabalho iniciado dentro das prisões, os presos ganham o direito através do bom comportamento, a participarem de oficinas de manutenção, agricultura, e outros trabalhos que poderão garantir o seu sustento fora da prisão, além disso, esses projetos reduzem o peso psicológico de estar o dia todo encarcerado, proporcionando pensamentos diferentes e mais produtivos.

Contudo, existe uma grande relutância no uso da ressocialização no Brasil, observando os fatores econômicos e o fato de haver a necessidade de muitos funcionários para aplicação. Outros problemas relacionados o processos de ressocialização estão estagnados no perigo estabelecido dentro da prisão, na dificuldade de reabilitação de um indivíduo dentro de condições degradantes e na briga contra o aliciamento dentro e fora das cadeias.

No Brasil o uso da ressocialização é algo totalmente favorável, pois através dela haveria uma redução em grande escala dos presos que retornam a mundo do crime, reduzindo então aquele reprocesso contínuo, onde o policial militar prende o bandido e pouco tempo depois ele é solto e volta para o mundo do crime novamente, sendo necessário efetuar uma nova prisão. Com a redução nas cadeias

e com apoio do indivíduo dentro e fora da cadeia, o conceito de prisão voltaria a ser um local de reabilitação social e não um ambiente de encarceramento e tortura.

Como sugestão para projetos futuros, a presente pesquisa avalia como produtivo a criação de trabalhos que estimulem a união das empresas com os órgãos governamentais, a fim de desenvolver centros voltados a ressocialização em prisões que tenham esse problema com superlotação, proporcionando também o crescimento da ideia em campo nacional.

## REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, Jason. DAS PENAS E DA EXECUÇÃO PENAL. 1996. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:1996:00172125>. Acesso em: 03 fev. 2018.

BRANDÃO, Marcelo. **RESSOCIALIZAÇÃO É DESAFIO EM PRISÕES BRASILEIRAS**. 2014. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-03/ressocializacao-e-desafio-em-prisoas-brasileiras>. Acesso em: 09 fev. 2018.

BRASIL, Constituição Federal. **NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO SALÁRIO MÍNIMO IRREDUTIBILIDADE E GARANTIA**. Disponível em: <https://www.tecnolegis.com/estudo-dirigido/tecnico-judiciario-trt23-2011/direito-do-trabalho-salario-minimo-irredutibilidade-e-garantia.html>. Acesso em: 04mar. 2018.

BECCARIA, Cesare. **DOS DELITOS E DAS PENAS**. 2003. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/delitosB.pdf>. Acesso em: 09fev. 2018.

BEZERRA, Adriano Caminha de Oliveira. **O TRABALHO COMO FORMA DE 1 RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESIDIÁRIO**. 2007. Disponível em: [http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/ESMP/monografias/d.penal-d.proc.penal/o.trabalho.como.forma.de.ressocializacao.do.presidiario\[2007\].pdf](http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/ESMP/monografias/d.penal-d.proc.penal/o.trabalho.como.forma.de.ressocializacao.do.presidiario[2007].pdf). Acesso em: 20 mar. 2018.

BITTENCOURT, Carlos Roberto. **MANUAL DE DIREITO PENAL**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COSTA, Ivone Freire. **POLÍCIA E SOCIEDADE. GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, VIOLÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**. Ed., Salvador: EDUFBA, 2005.  
DIAS, GILZIA PAYÃO GUIDO. **SISTEMA PRISIONAL E A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO**. 2015. Disponível em:

<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/argTccs/1211400211.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2018.

DOTTI, René Ariel. **CURSO DE DIREITO PENAL**. 1998. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2012;000928895>. Acesso em: 26 mar. 2018.

DOLCI, Tayla Roberta Rossini. **O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E AS DIFICULDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO**. 2015. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-presos>. Acesso em: 10 mar. 2018.

FARIAS, João Junior. **MANUAL DE CRIMINOLOGIA**. 2001. Disponível em: [https://books.google.com.br/books/about/Manual\\_de\\_criminologia.html?id=Pm\\_kQEACAAJ&redir\\_esc=y](https://books.google.com.br/books/about/Manual_de_criminologia.html?id=Pm_kQEACAAJ&redir_esc=y). Acesso em: 14 mai. 2018.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. 1999. Disponível em: <https://ayrtonbecalle.files.wordpress.com/2015/07/foucault-m-em-defesa-da-sociedade.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2018.

GALDINO, Sabrina Andrade. **RESSOCIALIZAÇÃO DO CONDENADO: PROPOSTAS À EFICÁCIA DO SISTEMA PUNITIVO**. 2011. Disponível em: [http://ambito-juridico.com.br/site/index.php/materias.asp?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14151&revista\\_caderno=22](http://ambito-juridico.com.br/site/index.php/materias.asp?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14151&revista_caderno=22). Acesso em: 10 mar. 2018.

JANDER, Stéfano Machado. **RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO A LUZ DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL**. 2008. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/stefano%20jander%20machado.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018.

KHURY, Rodrigo. **RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO**. 2012. Disponível em: <http://tcconline.utp.br/wp-content/uploads/2012/09/RESSOCIALIZACAO-DO-PRESO.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2018.

LOPES, Arianne. **COM APOIO DA COMUNIDADE, JUIZ DE RIO VERDE AJUDA NA CONSTRUÇÃO DE NOVO COMPLEXO PRISIONAL**. 2018. Disponível em: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/home/imprensa/noticias/119-tribunal/16919-complexo-prisional-de-rio-verde-sera-construido-com-o-apoio-da-comunidade>. Acesso em: 22 mar. 2018.

MACHADO, Nicaela Olímpia. **A REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E O PRINCÍPIO DADIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**. 2014.

Disponível em: <https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/1008/Arquivo%2030.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2018.

OLIVEIRA, Sônia de Santos Baccarini. **O SISTEMA PRISIONAL E A RESSOCIALIZAÇÃO**. 2012. Disponível em: [http://www.iptan.edu.br/publicacoes/saberes\\_interdisciplinares/pdf/revista10/SISTEMA\\_PRISIONAL.pdf](http://www.iptan.edu.br/publicacoes/saberes_interdisciplinares/pdf/revista10/SISTEMA_PRISIONAL.pdf) Acesso em: 14 fev. 2018

RESENDE, Costa. **RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS**. 2017. Disponível em: <https://www.jornaldaslajes.com.br/integra/resende-costa-desenvolve-programa-de-ressocializacao-de-detentos/2279> Acesso em: 14 maio. 2018

RODRIGUES, Roberta Camilo. **EVOLUÇÃO DAS PENAS E O REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO**. 2007. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp031723.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2018.

RIGAUD, Helio Romão Pessoa. **RESSOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL**. 2015. Disponível em: <https://heliorigaud.jusbrasil.com.br/artigos/201967069/ressocializacao-e-reinsercao-social>. Acesso em: 25 fev. 2018

SSAP, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. **SUPER LOPTAÇÃO DOS PRESÍDIOS**. 2017. Disponível em: <http://www.ssp.go.gov.br/destaques/governo-de-goias-aumenta-em-6025-investimentos-em-presidios-em-quatros-anos.html>. Acesso em: 22 mar. 2018

VALENTE, Almir Felitte. **O IMPACTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO MILITAR DA POLÍCIA**. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. vol. 132. Ano 25. São Paulo. 2014.